



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2431, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da lei 777 de 29 de novembro de 2005, que “Institui o Sistema de Controle Interno no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.”


Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei 777 de 29 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Sistema de Controle Interno será formado por dois servidores concursados, bacharéis, habilitados nas áreas de Ciências Jurídicas e de Administração, cargos estatutários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de agosto de 2022.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal


CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.